



DECRETO Nº. 1.852 DE 28 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAÇÕES, NO DIA 02 DE JULHO DE 2018, TENDO POR MOTIVO A REALIZAÇÃO DO JOGO DA SELEÇÃO BRASILEIRA NA PARTIDA VÁLIDA PELAS OITAVAS DE FINAL DA COPA DO MUNDO DE FUTEBOL DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABRIEL CARVALHAES ROSATTI, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a realização do jogo da Seleção Brasileira na partida válida pelas oitavas de final da Copa do Mundo de Futebol de 2018;

DECRETA:

Artigo 1º No dia 02 de julho de 2018 não haverá expediente nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta, Indireta e Fundações, tendo por motivo a realização do jogo da seleção brasileira na partida válida pelas oitavas de final da copa do mundo de futebol de 2018.

Parágrafo Primeiro. Neste dia não haverá expediente nas repartições públicas municipais, pertencentes à Administração Direta, Indireta e Fundações, com exceção do atendimento das funções essenciais e de interesse público, visto existir necessidade de funcionamento ininterrupto e atendimento essencial da população.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABRIEL CARVALHAES ROSATTI
Prefeito Municipal